

## RESOLUÇÃO N. TC-246/2023

Altera os arts. 103 e 104 da Resolução N. TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 61 c/c art. 83 da Constituição Estadual, pelo art. 4º da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), bem como pelos arts. 2º, 187, inciso III, alínea “a”, e 253, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, instituído pela [Resolução N. TC- 06/2001](#);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a [Resolução N. TC-06/2001](#), de 3 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 103.** .....

.....

VII – Responsáveis pelo Controle Interno das unidades gestoras estaduais e municipais.” (NR)

**“Art. 104.** .....

.....

§1º Cumulativamente com as formalidades do caput, as autoridades referidas nos incisos V, VI e VII do art. 103 deverão demonstrar a pertinência temática da consulta às respectivas áreas de atribuição das instituições que representam.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Herneus João De Nadal – PRESIDENTE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Aderson Flores – Relator

José Nei Alberton Ascari

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Luiz Roberto Herbst

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE: Diogo Roberto Ringenberg - PROCURADOR-GERAL DO

MPjTC/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 14.12.2023, decorrente do PNO 23/00658300.